



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0227.7/2018

“Declara de utilidade pública a Associação de Judô Samurai, de Santo Amaro da Imperatriz.”

Autor: Deputado Marcos Vieira

Relator: Deputado Jean Kuhlmann

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública estadual a Associação de Judô Samurai, com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Após aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (fls. 75 a 77), a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas no art.142, inciso III c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifiquei que a matéria é afeta a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo comprovadamente de relevante interesse público, por se tratar de entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de oportunizar a prática do judô educativo às crianças e adolescentes de risco social nos Municípios de Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça e Florianópolis.

Diante do exposto e atendido o aspecto estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0227.7/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator